

LEI N° 1081/06

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 209.469,87 (duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, para Reforma e Ampliação da Escola Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

04.12.361.0006.1.052 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 192.655,82
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	R\$ 16.814,05

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente do repasse de recurso financeiro de convenio com Governo do Estado, constante da Nota de Empenho 2006NEO2375, no valor de R\$ 209.496,87 (duzentos e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita